



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0164 Tombini

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0164/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do R.G. nº 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua David Bertol, 149, Bairro Centro, na cidade de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio o **Sr. CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI**, Inscrito no CPF sob o nº 080.085.049-19, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0144/2023 - Tomada de Preços nº 0012/2023 - Contrato nº 0164/2023 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Execução de melhorias no telhado e na lavanderia no CEMEI Nossa Senhora de Fátima, em Xanxerê-SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 7.209,50 (sete mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos)** referente a adição de itens não previstos no projeto, conforme justificativas constantes no Requerimento da contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: